



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 71/2015

PROJETO DE LEI nº 71/2015, de autoria do Chefe do Poder Executivo que altera a Lei nº 3.206 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro para o exercício de 2015.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 71/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 01 de junho de 2015.



ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO
PRESIDENTE



ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR



DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO